



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

13/10/2018 ATÉ 13/10/2018

INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	1
	1.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
2	DECISÕES	
	2.1 SITE MA 10.....	3
	2.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	4
	2.3 SITE O MARANHENSE.....	5
3	PRESIDÊNCIA	
	3.1 BLOG MARCO DEÇA.....	6
	3.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
4	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	4.1 BLOG MARCO DEÇA.....	8

Fórum realiza doação de capacetes ao Detran em Balsas

A Diretoria do Fórum de Balsas realizou a doação de 85 capacetes ao DETRAN Maranhão (4ª Ciretran), que estavam apreendidos pelo Poder Judiciário, vinculados a processos criminais já julgados e arquivados. A iniciativa foi do juiz Pedro Holanda Pascoal, titular do Juizado Especial Cível e Criminal e diretor do Fórum de Balsas, em comum acordo com os juízes Tonny Carvalho Luz, Nirvana Mourão Barroso, José Francisco Fernandes e Elaile Carvalho, demais magistrados da comarca. A entrega foi feita no Fórum de Timon. A Diretoria do fórum balsense entrou em contato com o comando do DETRAN Maranhão que atua na comarca, que demonstrou interesse em receber os capacetes, avaliá-los e recuperá-los se necessário, para em campanhas educativas de segurança no trânsito que sempre realizam em Balsas no final do mês de outubro. “Caso haja condições, o Detran poderá doá-los a motociclistas que muitas vezes trafegam pelas vias sem este equipamento elevando o índice de acidentes fatais ou com sequelas graves consequência da ausência deste instrumento. Enfatizamos ainda que todos que foram doados estavam vinculados a processos criminais já julgados e arquivados”, destacou Pedro Pascoal.

“O Poder Judiciário em Timon observou provimento da Corregedoria Geral da Justiça, o qual enfatiza que os bens apreendidos que estão sem processo, já arquivados, a gente está separando e destinando à comunidade os que estiverem em condições razoáveis para serem utilizados. Daí essa parceria com o Detran”, ressaltou o juiz. A diretoria do Detran já se colocou à disposição no sentido de higienizar e, caso precise, reformar capacetes até que eles cheguem à população.

PROVIMENTO - O Provimento 16/2018 dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais com trâmite nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. O documento, que tem a assinatura do Presidente do Tribunal de Justiça e o Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, leva em consideração, entre outros, a elevada quantidade de bens apreendidos existentes em delegacias de Polícia Civil e nos depósitos públicos das comarcas do Estado do Maranhão, vinculados a inquéritos policiais ou processos penais em curso.

“Considerando que muitos desses bens persistem depositados indefinidamente, mesmo depois do término dos respectivos processos, ocasionando sua deterioração e imprestabilidade para o fim a que se destinam”, diz o documento.

Vitória de Pará Figueiredo fortalece grupo em São João Batista...

12/10/2018 12:30:23

Único membro do PSL eleito no Maranhão, jovem deputado estadual chega à Assembleia como representante de Jair Bolsonaro; e com vitória importante em sua base eleitoral no interior

Pará Figueiredo em um dos discursos de campanha: força em São João Batista

Único membro do partido de Jair Bolsonaro eleito no Maranhão, com 31.555 votos, o jovem Pará Figueiredo, filho do atual presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo, chega à Assembleia Legislativa contrariando toda expectativa dos que não o viam como viável neste projeto.

Com a candidatura nascido há poucos dias antes da convenção, sem DNA político de militância que o credenciaria, sem grupo expressivos de lideranças políticas o apoiando, Pará sai das urnas fortalecido e faz história, pingando votos em dezenas de municípios do estado, alguns com votações expressivas.

Mas foi em São João Batista, cidade natal do seu pai, que Pará Figueiredo, apoiado por diversas lideranças de peso eleitoral, aplicou uma surra no candidato do atual prefeito Marcelo Tavares, quase que dobrando a vantagem.

Este fato é inédito no município, já que nunca um candidato a deputado apoiado pelo prefeito havia perdido uma disputa naquela cidade, sinal de que o grupo de Pará Figueiredo chega forte para vencer o pleito municipal de 2020.

O atual gestor enfrenta uma crise política e administrativa sem precedentes na história de São João Batista, tanto que o governador Flávio Dino nem passou na "porta" da cidade.

E o desgaste de João Dominici aponta para mudanças importantes na cidade a partir da vitória de Pará Figueiredo.

É aguardar e conferir...

Direito de resposta a Flávio Dino...

11/10/2018 21:30:16

Por determinação da juíza Alexandra Ferraz Lopes, da 7ª Vara da Fazenda Pública, este blog publica abaixo "Nota de Esclarecimento do Iprev", em contestação a matéria que trata do rombo de R\$ 600 milhões no fundo de aposentadoria

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Acerca da matéria "Governo Flávio Dino impôs rombo de mais de R\$ 600 milhões no fundo de aposentados do MA?", publicada pelo portal eletrônico "Blog Marco Aurélio D`eça", no dia 06/07/2018, esclarecemos que:

O Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão é constituído por diversas fontes de receita, conforme previsto na Lei Complementar nº 35/1997.

Apesar disso, desde 2008, conforme avaliação atuarial feita na época pela PROBUS Consultoria Empresarial, existiam previsões no sentido de que, em 2009, o FEPA entraria em déficit financeiro, com possibilidade de extinção total de recursos já no ano de 2012, como resultado da diminuição das contribuições e do crescimento das despesas com os benefícios previdenciários.

Com isso, evidencia-se que o déficit financeiro já estava previsto em avaliações atuariais e vinha se consolidando em exercícios financeiros anteriores à atual gestão governamental.

Apesar de não ter se concretizado a previsão de extinção de recursos, a partir de 2013 o déficit financeiro foi consideravelmente agravado em razão do exponencial crescimento de inativos no Estado do Maranhão, tendo em vista o aumento da expectativa de vida e da política de valorização dos servidores públicos.

Nesse cenário, em 2013, havia aproximadamente 24.500 inativos beneficiários do FEPA. Já em 2018, existem cerca de 34.000 inativos custeados pelo FEPA, representando um crescimento de quase 40% no total de inativos em cinco anos.

Além disso, tem-se previsão de inclusão de, pelo menos, 2.000 novos inativos na folha de pagamentos de benefícios previdenciários até o final do ano de 2018.

Pela ótica financeira, esse aumento de beneficiários acarretou o incremento de 114% na folha de inativos do Estado do Maranhão, acompanhado da natural redução das contribuições recebidas, já que os servidores, ao se aposentarem, deixam de contribuir, de forma direta, para o sistema previdenciário estadual.

Por essa razão, ainda em 2014, iniciaram-se resgates mensais de capital aplicado em instituições financeiras para complementar o pagamento dos segurados inativos. Em acréscimo, a afirmação de que está ocorrendo a desafetação do patrimônio imobiliário do FEPA do que não é verdadeira. Ao contrário, têm sido adotadas medidas que favorecem a sua valorização através da implementação de política de monetização dos ativos imobiliários.

Desse modo, os resgates de recursos financeiros de titularidade do FEPA foram destinados a complementar os pagamentos dos benefícios previdenciários devidos aos aposentados e aos pensionistas do Estado do Maranhão, não havendo qualquer desvio de finalidade na utilização de tais recursos públicos.

São Luís (MA), 17 de agosto de 2018.

JOEL FERNANDO BENIN

Presidente do IPREV

Pastor de igreja evangélica de Imperatriz foge de cerco policial

A polícia informou que o evangélico é foragido do estado do Pará e responde pelo crime de violência doméstica

13/10/2018

IMPERATRIZ - O pastor de uma igreja evangélica da cidade de Imperatriz, Mário Henrique Silva Aragão, idade não revelada, até sexta-feira, 12, estava sendo procurado pela polícia por crime de violência doméstica. Ele reside no bairro São José e possui um mandado de prisão expedido pelo Tribunal de Justiça do Pará.

A polícia informou que o evangélico é suspeito de ter agredido fisicamente a ex-esposa, nome não revelado, no ano de 2015, na cidade paraense de Barcarena, e, logo após, foi morar no Maranhão. O caso foi registrado na Delegacia da Mulher do município e o acusado teve a sua prisão decretada pelo Poder Judiciário.

De posse da ordem de prisão, a polícia fez uma busca na igreja evangélica do bairro São José, no último dia 11, mas o pastor conseguiu fugir. A tenente da Polícia Militar, Josmara, informou que no momento da abordagem um membro da igreja, identificado como Ronaldo Abreu, teria auxiliado o pastor na fuga. Ele foi conduzido para a delegacia. Ainda na sexta-feira, 12, os militares realizaram rondas na cidade, mas não conseguiram localizar o acusado.

Assembleia entrega Medalha Manuel Beckman ao ministro Reynaldo Fonseca

Projeto de resolução que assegurou a homenagem é de autoria do presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB)

OESTADOMA

12/10/2018

Assembleia entrega Medalha Manuel Beckman ao ministro Reynaldo Fonseca

Em Sessão Solene realizada nesta quinta-feira (11), a Assembleia Legislativa do Maranhão homenageou o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Reynaldo Soares da Fonseca, concedendo-o a Medalha Manuel Beckman, maior honraria do Parlamento Estadual.

O projeto de resolução que assegurou a homenagem é de autoria do presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB), e do deputado Alexandre Almeida (PSDB). A solenidade foi prestigiada pelo governador Flávio Dino (PCdoB), pelos presidentes do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), desembargador Ricardo Duailibe, o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins, bem como pelo ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TRT), Caputo Bastos.

Além deles, participaram da solenidade o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), conselheiro Caldas Furtado; o juiz federal José Valterson, e o ex-ministro da Justiça, José Eduardo Cardoso. Juízes, desembargadores, promotores e outras autoridades também se fizeram presentes, além de amigos e familiares de Reynaldo Fonseca.

De acordo com Othelino Neto, Reynaldo Fonseca merece a homenagem por representar o Maranhão com dignidade. “É uma homenagem muito justa, e pela quantidade de pessoas presentes, evidencia o prestígio e o respeito que ele tem junto aos maranhenses. É a maior comenda do Legislativo, aprovada, por unanimidade, pelos 42 deputados, por conta da carreira brilhante do ministro, o que muito nos honra. Afinal, temos um maranhense no Superior Tribunal de Justiça. Isto mostra que os maranhenses sentem orgulho em tê-lo como conterrâneo”, garantiu Othelino Neto, que agradeceu ao governador pela presença e também às outras autoridades.

Saudação - Coube ao deputado Alexandre Almeida (PSDB) saudar o homenageado. “Nesses oito anos como deputado, nunca tinha visto a Casa tão prestigiada, o que demonstra a importância e o prestígio do ministro. Prova disso é que o governador e várias autoridades estão presentes”, disse.

O ministro agradeceu pela homenagem e confessou que recebeu a distinção com satisfação e alegria. “É uma honra enorme receber a Medalha Manoel Beckman. Em primeiro lugar, porque ela homenageia o maior mártir da Independência do Brasil, antes mesmo de Tiradentes. Em segundo lugar, não é uma Medalha para mim, mas para todos que ocupam ou ocuparam as instituições às quais tive a honra de pertencer”, confessou.

O ministro Reynaldo Soares da Fonseca disse que defende a conciliação e a mediação como instrumentos de solução de conflitos, não pela opção de conciliação com o objetivo apenas de desafogar o Judiciário. “Mas, para encontrar a melhor solução para os conflitos apresentados à Justiça, procurando sempre utilizar uma ferramenta eficaz para a implementação da pacificação social”, enfatizou ele.

Carreira - Na Sessão Solene, foi exibido um vídeo sobre a carreira do ministro, que é natural de São Luís e iniciou a vida profissional como servidor do Poder Judiciário. Entre 1982 e 1986, passou pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e pela Justiça Federal. Em 1992, ingressou na magistratura como juiz de Direito substituto no Distrito Federal. Logo em seguida, aprovado em concurso em 1993, tornou-se juiz federal substituto da 4ª Vara da Seção Judiciária do DF. Tomou posse no TRF1 em 2009. Em 26 de maio de 2015, Reynaldo Soares da Fonseca tomou posse no cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Beneficiários de passe livre não têm direito a gratuidade em viagens aéreas

12 Out 2018 Notícias

Em julgamento de três apelações de beneficiários de passe livre, duas delas contra a Gol e uma contra a TAM (atual Latam), a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que a legislação específica não contempla com gratuidade o transporte aéreo, apenas o rodoviário, ferroviário e aquaviário.

Os três recursos tiveram que ser julgados em quórum expandido, como determina o novo Código de Processo Civil (CPC) quando não há unanimidade na votação de apelação. Em sessão anterior, os desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar foram desfavoráveis aos pedidos dos beneficiários, contra o voto do desembargador Jorge Rachid, que votou a favor.

Relatora de uma das apelações, a desembargadora Angela Salazar explicou que, refletindo sobre o assunto, modificou sua posição de julgamentos anteriores, que reconhecia o direito. Segundo a magistrada, a concessão do passe livre de que trata a Lei Federal nº 8.899/94 é regulamentada pelo Decreto nº 3.691/00 e pela Portaria Interministerial nº 003/01.

A relatora destacou que o decreto estabelece que as empresas de transporte interestadual de passageiros reservarão dois assentos de cada veículo, destinado a serviço convencional, para ocupação das pessoas beneficiadas, e que a norma deixou a cargo do ministro dos Transportes o ato para disciplinar o disposto na norma.

Na sequência do voto, a desembargadora citou a Portaria Interministerial nº 003/2001 que disciplinou a concessão do passe livre, às pessoas que fazem jus ao direito, no sistema de transporte coletivo interestadual, “nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário”, não encontrando amparo a pretensão de extensão do benefício ao aéreo. A magistrada citou, ainda, entendimentos semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do próprio TJMA.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro, convocados para o quórum expandido, concordaram com o entendimento dos desembargadores Angela Salazar e Kleber Carvalho, contrário à concessão no caso das viagens aéreas, voto esse vencedor também no julgamento das duas apelações sob relatoria do desembargador Jorge Rachid. O relator dos outros dois recursos, inclusive, anunciou que pretende adotar o entendimento da maioria nos próximos julgamentos de situações semelhantes.

Por Ascom

Portador do cartão de passe livre não tem direito a gratuidade no transporte aéreo

por Aquiles Emir - 13 de outubro de 201809

Em julgamento de três apelações de beneficiários de passe livre, duas delas contra a Gol e uma contra a TAM (atual Latam), a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que a legislação específica não contempla com gratuidade o transporte aéreo, apenas o rodoviário, ferroviário e aquaviário.

Os três recursos tiveram que ser julgados em quórum expandido, como determina o novo Código de Processo Civil (CPC) quando não há unanimidade na votação de apelação. Em sessão anterior, os desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar foram desfavoráveis aos pedidos dos beneficiários, contra o voto do desembargador Jorge Rachid, que votou a favor.

Relatora de uma das apelações, a desembargadora Angela Salazar explicou que, refletindo sobre o assunto, modificou sua posição de julgamentos anteriores, que reconhecia o direito. Segundo a magistrada, a concessão do passe livre de que trata a Lei Federal nº 8.899/94 é regulamentada pelo Decreto nº 3.691/00 e pela Portaria Interministerial nº 003/01.

A relatora destacou que o decreto estabelece que as empresas de transporte interestadual de passageiros reservarão dois assentos de cada veículo, destinado a serviço convencional, para ocupação das pessoas beneficiadas, e que a norma deixou a cargo do ministro dos Transportes o ato para disciplinar o disposto na norma.

Na sequência do voto, a desembargadora citou a Portaria Interministerial nº 003/2001 que disciplinou a concessão do passe livre, às pessoas que fazem jus ao direito, no sistema de transporte coletivo interestadual, “nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário”, não encontrando amparo a pretensão de extensão do benefício ao aéreo. A magistrada citou, ainda, entendimentos semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do próprio TJMA.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro, convocados para o quórum expandido, concordaram com o entendimento dos desembargadores Angela Salazar e Kleber Carvalho, contrário à concessão no caso das viagens aéreas, voto esse vencedor também no julgamento das duas apelações sob relatoria do desembargador Jorge Rachid. O relator dos outros dois recursos, inclusive, anunciou que pretende adotar o entendimento da maioria nos próximos julgamentos de situações semelhantes.

Beneficiários de passe livre não têm direito a gratuidade em viagens aéreas

12 DE OUTUBRO DE 2018 06:000 COMENTÁRIOS

Em julgamento de três apelações de beneficiários de passe livre, duas delas contra a Gol e uma contra a TAM (atual Latam), a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que a legislação específica não contempla com gratuidade o transporte aéreo, apenas o rodoviário, ferroviário e aquaviário.

Os três recursos tiveram que ser julgados em quórum expandido, como determina o novo Código de Processo Civil (CPC) quando não há unanimidade na votação de apelação. Em sessão anterior, os desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar foram desfavoráveis aos pedidos dos beneficiários, contra o voto do desembargador Jorge Rachid, que votou a favor.

Relatora de uma das apelações, a desembargadora Angela Salazar explicou que, refletindo sobre o assunto, modificou sua posição de julgamentos anteriores, que reconhecia o direito. Segundo a magistrada, a concessão do passe livre de que trata a Lei Federal nº 8.899/94 é regulamentada pelo Decreto nº 3.691/00 e pela Portaria Interministerial nº 003/01.

A relatora destacou que o decreto estabelece que as empresas de transporte interestadual de passageiros reservarão dois assentos de cada veículo, destinado a serviço convencional, para ocupação das pessoas beneficiadas, e que a norma deixou a cargo do ministro dos Transportes o ato para disciplinar o disposto na norma.

Na sequência do voto, a desembargadora citou a Portaria Interministerial nº 003/2001 que disciplinou a concessão do passe livre, às pessoas que fazem jus ao direito, no sistema de transporte coletivo interestadual, “nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário”, não encontrando amparo a pretensão de extensão do benefício ao aéreo. A magistrada citou, ainda, entendimentos semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do próprio TJMA.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro, convocados para o quórum expandido, concordaram com o entendimento dos desembargadores Angela Salazar e Kleber Carvalho, contrário à concessão no caso das viagens aéreas, voto esse vencedor também no julgamento das duas apelações sob relatoria do desembargador Jorge Rachid. O relator dos outros dois recursos, inclusive, anunciou que pretende adotar o entendimento da maioria nos próximos julgamentos de situações semelhantes.